



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>(X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017.</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>(X) Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- (X)** Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- (X)** Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (X)** Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (X)** Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (X)** Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (X)** E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ENTIDADES ESCOLARES EM RISCO SOCIAL DEVIDO A VOLTA AS AULAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL/REMOTA, EM TRANSIÇÃO PARA PRESENCIAL GRADATIVA E ESCALONADA/HÍBRIDA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**”, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Justifica-se a aquisição de kits de gêneros alimentícios destinados aos alunos das entidades escolares em risco social, que recebem benefícios do Bolsa Família, devido ao retorno gradativo e escalonado das atividades presenciais nas unidades escolares da Rede Pública Municipal conforme Portaria Normativa SEMEC nº 003 de 29 de janeiro de 2021 (<https://site.sorriso.mt.gov.br/dl/60141c9a2bf28033391865.pdf>) e InformaNutri nº 02/2021 (<https://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/116-alimentacao-escolar?download=14463:informa-nutri-02-2021>) pois, nesse período, estes terão um dia de aula presencial intercalado com um dia de aula remota, portanto sem receber a alimentação escolar adequada quando permanecer em aula remota, conforme rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar que precisa atender as necessidades nutricionais de macro e micronutrientes de 30 a 70% conforme o período (parcial ou integral) por criança por dia. Tendo em vista os critérios estabelecidos pelo Programa, o qual contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos alunos.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES:

6.1. CONFORME ANEXO I

6.2. Os proponentes concorrentes deverão apresentar Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária. O documento deverá demonstrar que a empresa está apta para o seu funcionamento regular.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **R\$ 2.534.700,00** (dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos reais).

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e demais fornecedores locais sendo:

- SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER/CNPJ: 01.020.470/0001-80
- SORRISO SUPERMERCADO LTDA/CNPJ: 14.953.277/0001-43
- DEL MORO & DEL MORO LTDA/CNPJ: 00.877.761/0005-50
- RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI/CNPJ: 08.117.493/0001-56
- RADAR TCE MT
- PAINEL DE PREÇOS – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.



9. PRAZOS E FORMAS DE EXECUÇÃO:

9.1. No total serão adquiridos 35.000 unidades de kit de gêneros alimentícios, para serem distribuídas as crianças que fazem parte do Programa Bolsa Família o qual deverá conter:

***5 kg de arroz:** arroz - agulhinha, tipo 1, longo fino, subgrupo polido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. o produto não deverá apresentar-se quebradiço a olho nu.

***500 g de charque:** carne bovina salgada - tipo charque, produto preparado com carne bovina injetada com salmoura, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico a vácuo.

***1 kg de farinha de mandioca:** farinha de mandioca - torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor e sabor próprios.

***1 kg de feijão carioca:** feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor.

***500 g de macarrão de sêmola tipo parafuso:** massa alimentícia - macarrão tipo parafuso, contém sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Contém glúten. em uma porção de 80g contenha 283 kcal, 60g de carboidrato, 8,8g de proteína, 0,9g de gordura total, 0g de gordura trans e saturada, 2g de fibra e 0g de sódio.

***900 ml de óleo de soja:** óleo comestível - soja, obtido de espécie vegetal, tipo 1 degomado, embalado em embalagem apropriada em litros. Óleo de soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e frigorificação. Embalagens plásticas/pet.

Acondicionado em embalagem de plástico resistente.

9.2. O kit de gêneros alimentícios será destinado às crianças do Programa Bolsa Família cadastrado em cada unidade escolar do município de Sorriso/MT;

9.3. A distribuição do kit será realizada na unidade educacional onde a criança está matriculada e a equipe gestora agendará com os pais ou responsáveis o dia e o horário para retirada;

9.4. Os cronogramas de entrega serão expedidos com 03 (três) dias de antecedência, portanto as entregas deverão ser efetuadas no **prazo máximo de 03 (três) dias** após a emissão da Ordem de Fornecimento feito pelo Departamento de Alimentação Escolar. Não serão aceitas terceirizações de entrega de kits de gêneros alimentícios;

9.5. Os kits deverão ser entregues em seus respectivos locais indicados no cronograma de entrega, sem qualquer custo adicional, isso inclui a entrega em todas as unidades que não se encontram na zona urbana e sim nos distritos próximos ou zona rural. Os kits deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento das mercadorias das unidades escolares, assim como devem ser assinados no ato da entrega;

9.6. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos. Permitindo assim a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas e em caso de descumprimento destas, realizar troca imediata conforme solicitado pelas Nutricionistas. A troca do kit ou de algum item deverá ser realizada no prazo máximo de 3 (três) dias, onde a contratante deverá arcar com todas as despesas decorrentes da locomoção para troca do kit ou item;

9.7. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular o serviço prestado, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização;

9.8. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br;



9.9. Os proponentes concorrentes deverão apresentar Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária. O documento deverá demonstrar que a empresa está apta para o seu funcionamento regular.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:

Titular: **Sra. DANÚBIA CORADINI**

Substitutos: **Sra. LIGIANE BAZZO DA SILVA e Sra. LIDIANE KOLLING OBERHERR.**

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão). As exigências específicas de cada produto encontram-se descritas conforme anexo I.

Sorriso – MT, 16 de Fevereiro de 2021.

LUCIA KORBES DRECHSLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓDIGO ÁGILE	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	MÉDIA DO BALIZAMENTO	VALOR TOTAL
1	845730	00056333	<p>KIT DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - COMPOSTO DE:</p> <p>*5 KG DE ARROZ: ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE QUEBRADIÇO A OLHO NU.</p> <p>*500 G DE CHARQUE: CARNE BOVINA SALGADA - TIPO CHARQUE, PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA INJETADA COM SALMOURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO A VÁCUO.</p> <p>*1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA: FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS.</p> <p>*1 KG DE FEIJÃO CARIOCA: FEIJÃO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR.</p> <p>*500 G DE MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO: MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, CONTÉM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. EM UMA PORÇÃO DE 80G CONTENHA 283 KCAL, 60G DE CARBOIDRATO, 8,8G DE PROTEÍNA, 0,9G DE GORDURA TOTAL, 0G DE GORDURA TRANS E SATURADA, 2G DE FIBRA E 0G DE SÓDIO.</p> <p>*900 ML DE ÓLEO DE SOJA: ÓLEO COMESTÍVEL - SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, TIPO 1 DEGOMADO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA EM LITROS. ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO E FRIGORIFICAÇÃO. EMBALAGENS PLÁSTICAS/PET. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE.</p>	UNIDADE	35.000	R\$72,42	R\$2.534.700,00
VALOR TOTAL							R\$2.534.700,00



ANEXO II - DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE REC	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.005.12.361.0052.2191	MANUT. DE DESPESAS COM COVID-19 SEC. DE EDUCAÇÃO	339030	168	101	2.534.700,00